PEDIDO DE COMPRA: 000480 / 2026
EMISSÃO: 25/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Justificativa: A reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena são necessárias para recuperar as condições estruturais, funcionais e de segurança da edificação, atualmente comprometidas pelo desgaste de seus elementos construtivos. A intervenção permitirá a preservação do patrimônio histórico-cultural do município, além de proporcionar melhores condições de acessibilidade, uso e visitação pela comunidade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação é necessária em razão das condições atuais da edificação, que apresenta deterioração em elementos construtivos essenciais, como cobertura, piso, forro, instalações elétricas e sanitárias, demandando intervenções para restabelecer sua funcionalidade, segurança, acessibilidade e condições adequadas de utilização.

Além disso, a reforma visa à preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, promovendo a valorização do acervo e a melhoria do atendimento aos visitantes e à comunidade. Não há contratação vigente capaz de atender integralmente às necessidades previstas para a execução dos serviços objeto deste estudo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nos levantamentos técnicos realizados in loco, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo e na planilha orçamentária elaborados para a reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, considerando as características e necessidades específicas da edificação com área de 84,97 m^2.

Por se tratar de uma obra com escopo singular e quantitativos vinculados às condições existentes do imóvel, as quantidades previstas correspondem aos serviços e materiais necessários para a execução integral das intervenções projetadas, não sendo adotado como parâmetro exclusivo histórico de contratações anteriores com o mesmo objeto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 116.999,64 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nas composições de custos do SINAPI, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena.

Por se tratar de obra de engenharia, a estimativa de custos foi detalhada em planilha orçamentária específica, contendo a discriminação dos quantitativos, custos unitários, composições de referência e valor global da contratação, em conformidade com os projetos e memorial descritivo.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado, tendo sido obtido a partir de referências oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e levantamento técnic realizado para a elaboração do orçamento da obra, observando-se a regulamentação municipal aplicável aos procedimentos de pesquisa de preços para contratações públicas.

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das composições e insumos constantes da base SINAPI vigente à época da elaboração do orçamento, complementada por cotações específicas para itens não contemplados integralmente pelo sistema de referência, resultando na planilha orçamentária que integra o processo licitatório e demonstra a compatibilidade dos custos estimados com o mercado da construção civil.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar técnica e economicamente viável. Contudo, para a presente contratação, verifica-se que a divisão do objeto não se mostra adequada, uma vez que os serviços previstos são interdependentes e integram uma única solução de engenharia destinada à reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena.

A eventual fragmentação da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a execução integrada das atividades, especialmente aquelas relacionadas à cobertura, piso, esquadrias, instalações elétricas, acessibilidade, sanitários e acabamentos, gerando dificuldades de compatibilização dos serviços, aumento dos custos de gerenciamento e fiscalização contratual e maior risco de atrasos na execução da obra.

Além disso, o parcelamento reduziria os ganhos de economia de escala obtidos pela contratação global da obra, podendo resultar em elevação dos custos para a Administração. A contratação por lote único também favorece a definição das responsabilidades técnicas e contratuais, evitando conflitos quanto à responsabilização por eventuais falhas construtivas, defeitos de execução ou danos decorrentes da obra.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente recomendável, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral dos serviços previstos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.